



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL PPGA/POSGRAP n° 02/14- Vagas Institucionais
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/09/2014.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia torna público o presente Edital através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/nppa>, as normas do Processo Seletivo para admissão no semestre letivo 2015/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (Curso de Mestrado), destinado exclusivamente aos docentes e técnicos administrativos efetivos da UFS e docentes efetivos de instituições de ensino e pesquisa públicas federais que possuam convênio com a UFS, conforme resolução 30/2013/CONEPE. De acordo com a dita resolução têm direito: docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas até 03 (três) vagas para docentes e técnicos administrativos efetivos da UFS e docentes efetivos de instituições de ensino e pesquisa públicas federais que possuam convênio com a UFS, conforme resolução 30/2014/CONEPE e que sejam portadores de diploma de graduação plena em qualquer área de conhecimento. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas nesse edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

1.2. As 03 (três) vagas institucionais de que trata este edital são exclusivamente ofertadas aos docentes e técnicos administrativos efetivos da UFS e docentes efetivos de instituições de ensino e pesquisa públicas federais cooperantes, conforme Art. 1º. Da resolução 30/2014, cumprindo o que prevê o art. 2º. da mesma resolução que define a reserva de 10% das vagas do processo seletivo de cada programa de pós-graduação destinado à comunidade deva ser destinado ao público específico deste edital. Ressaltando-se que as etapas e os critérios de seleção seguem os mesmos procedimentos do edital 01/2014.

1.3. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR (A)	Vaga	Endereço eletrônico	Área de Atuação
Dra. Christine Jacquet	2	jojokiki@ig.com.br	Relações familiares; transmissões familiares e trajetórias individuais; mobilidade social.
Dr. Frank Nilton Marcon	1	marconfrank@hotmail.com	Identidades; juventudes; relações interétnicas.
Dr. Gilson Rambelli	1	rambelli@pq.cnpq.br	Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Antropologia marítima.
Dr. Hippolyte Brice Sogbossi	2	bricesogbo@hotmail.com	Populações Afro-Americanas: parentesco, rituais, simbolismos e religiões.
Dr. Luiz Gustavo Pereira de Souza Correia	2	luizgustavopsc@gmail.com	Audiovisual; corpos; emoções.
Dr. Ugo Maia Andrade	2	ugomaia@ufs.br	Etnologia Indígena; Natureza e Cultura; Teoria e história da Antropologia; Antropologia e Fenomenologia.
Dr. Ulisses Neves Rafael	2	ulisses38@hotmail.com	Patrimônio cultural; festas.
Dr. Wilson José Ferreira	1	wjfo2001@ig.com.br	Etnografia do Poder e da Política

1.4. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem classificatória dos candidatos, obedecendo-se o limite máximo de vagas por orientador estabelecido no quadro acima.

1.4.2. O candidato deverá indicar no ato de sua inscrição e no seu pré-projeto, dois possíveis orientadores, exclusivamente observado o quadro acima, e por ordem de preferência, expressa na capa do pré-projeto da seguinte maneira:

Orientador 1... e orientador 2...

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação plena em qualquer área de conhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/nppa> no período de 03/10/2014 até 10/11/2014.

2.2.1. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerado pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.3. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão entregar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: a) anexá-la em extensão PDF para envio eletrônico disponível no SIGAA; b) entregar na secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das 14h às 17h, nos dias úteis, a seguinte documentação:

a) Cópia de:

i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil (os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado).

ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

iv. CPF.

v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).

vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

vii. Certidão de nascimento ou casamento.

viii. Comprovante de residência.

ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser feita na conta única do Tesouro Nacional mediante Guia de recolhimento da União – GRU, disponível no site da UFS (www.ufs.br), (Banco do Brasil – Código de recolhimento: 28832- 2; UG – Gestão: 154050/15267, nº de referência 0039). Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

d) Currículo Lattes comprovado.

e) Pré-projeto de pesquisa (conforme modelo anexo I).

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGA Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-6840
--

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A documentação fornecida pelo candidato para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

2.6. A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3. implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente. O membro suplente substituirá um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento afetivo com o mesmo; após arguição do candidato, o membro titular voltará a suas atividades de membro titular.

3.1. Etapas do processo seletivo:

a) Prova escrita de conhecimento, eliminatória (peso 4);

b) Defesa Oral do Projeto, eliminatória (peso 3);

c) Avaliação do currículo do sistema Lattes, classificatória (peso 2)

d) Proficiência em Língua Estrangeira – Exclusivamente Inglês ou Francês - classificatória (peso 1). O Exame será realizado pelo Departamento de Línguas Estrangeiras da UFS, conforme a Resolução n. 27/2013/CONEPE. Os candidatos devem entregar o certificado do referido exame em proficiência na secretaria do PPGA até o dia 10/12/2014, às 17h.

3.2. Cronograma:

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	03/10/2014 até 10/11/2014	On-line
Entrega da documentação	12/11/2014	Das 09h às 17h
Homologação das Inscrições	13/11/2014	10h
Etapas 1 – prova escrita de conhecimento	17/11/2014	8h - 12h
Resultado com pontuação	21/11/2014	Às 17h
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	24/11/2014 e 25/11/2014	Das 14h às 17h
Etapas 2 - defesa oral do projeto	26/11/2014 e 27/11/2014	Das 8h às 18h
Resultado com pontuação	28/11/2014	Às 12h
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	01/12/2014 e 02/12/2014	Das 9h às 12h
Etapas 3 – avaliação do Currículo Lattes (Sem a presença dos candidatos)	03/12/2014	Das 8h às 17h
Resultado com pontuação	04/12/2014	Às 17h
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	05/12/2014 e 09/12/2014	Das 14h às 17h
Etapas 4 – Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Data limite para entrega do Certificado na Secretaria do PPGA	10/12/2014	Das 14h às 17h.
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	12/12/2014	Às 14h
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	15/12/2014 Até 16/12/2014	Das 14h às 17h.
Resultado final com pontuação e lista excedentes	16/12/2014	Às 17h30
Matrícula Institucional Presencial na Secretaria do PPGA	A confirmar	Das 14h às 17h.
Início das aulas	A confirmar	

3.3. A prova escrita de conhecimento é eliminatória, tem peso 4 e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1. A prova versará sobre a bibliografia constante do Anexo II.

3.3.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes critérios com seus respectivos pesos na avaliação:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (peso 25%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso 25%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso 25%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso 25%).

3.4. A defesa oral do projeto é eliminatória e tem peso 3.

3.4.1. A defesa consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de seleção sobre o pré-projeto apresentado na inscrição.

3.4.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na defesa oral do projeto. Na avaliação da defesa oral do projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes critérios com seus respectivos pesos na avaliação:

- a) capacidade do/a candidato/a de responder questões sobre o seu pré-projeto de pesquisa, com clareza e propriedade no uso da linguagem formal (peso 25%);
- b) capacidade do/a candidato/a de responder questões sobre a articulação de seu pré-projeto aos temas da área de antropologia, conforme as linhas de pesquisa do programa, demonstrando domínio dos conteúdos e evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso 25%);
- c) capacidade de demonstrar domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas utilizadas no seu pré-projeto (peso 25%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias apresentadas sobre o seu pré-projeto de pesquisa, especificamente com relação às condições de execução e a relevância de sua proposta de pesquisa (peso 25%).

3.5. A avaliação do currículo do sistema Lattes é de caráter classificatório e tem peso 2.

3.5.1. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Produção / Atividade	Pontuação por produção/atividade	Pontuação máxima para o item analisado
Aperfeiçoamento ou atualização	0,5	0,5
Curso de Especialização	1,0	1,0
Mestrado Profissionalizante	1,5	1,5
Mestrado Acadêmico	2	2
Programa de iniciação científica; programa de extensão universitária; programa de educação tutorial (PET); bolsa permanência; empresa júnior; estágio na área da seleção ou áreas afins; experiência laboral na área da seleção ou áreas afins.	0,5 por semestre	2,5
Publicação de trabalho; apresentação de trabalho; monitoria; participação em grupo de pesquisa, de estudos; prêmio recebido; intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional.	0,5 por trabalho ou semestre	2,5
Total		10

3.5.2. Serão computadas na avaliação apenas as atividades / produções devidamente comprovadas.

3.6. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira é classificatório e será realizado pelo Departamento de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Sergipe, conforme a Resolução n. 27/2013/CONEPE, a partir de edital e calendário próprio a ser afixado.

3.6.1 Só serão consideradas válidas para este processo seletivo as provas realizadas no âmbito do EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UFS (EPL), Resolução n. 27/2013/CONEPE, para os idiomas de inglês ou francês, prova destinada à “ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas”. Para ser validado para este processo seletivo, o candidato deverá entregar o certificado em questão na secretaria do PPGA até o dia 10/12/2014, às 17h.

4. RESULTADO

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos sucessivamente pela seguinte ordem de prioridade: maior nota na prova escrita de conhecimento, maior nota na defesa oral do projeto, maior nota na avaliação do Currículo Lattes e maior nota no exame de língua estrangeira.
- 4.3. A divulgação do resultado final será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/nppa>

5. RECURSOS

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Local de informações sobre inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/nppa>
- 6.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento original de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 (três) deste edital.
- 6.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa Oral do Projeto, a presença de qualquer um dos candidatos. A Defesa Oral do Projeto será gravada.
- 6.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova escrita de conhecimento.
- 6.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 6.6 - É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova escrita de Conhecimento e para aprovação na Etapa de Defesa Oral do Projeto.
- 6.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa da Defesa Oral de Projeto se realizar em dias sucessivos.
- 6.8 - O candidato que não comparecer ou tirar nota zero na primeira ou na segunda etapa será considerado desclassificado.
- 6.9 - Este edital é publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/nppa>.
- 6.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 6.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 6.12 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 6.13 - Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 6.14. Será eliminado automaticamente da seleção o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou deixar de atender a qualquer um dos requisitos deste Edital.
- 6.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/nppa>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL PPGA/POSGRAP Nº01/2014

ANEXO I

Roteiro para elaboração do pré-projeto

O pré-projeto de pesquisa deve abordar uma temática condizente com as linhas de pesquisa do Mestrado em Antropologia.

O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado em 03 (três) vias, com no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze), incluída a bibliografia, em espaço 1,5, fonte Times New Roman.

A estrutura do projeto deve conter os seguintes itens:

- a) Capa - com nome do autor, título do pré-projeto, indicação de dois possíveis orientadores, por ordem de preferência.
- b) Problema- apresentação e justificativa do problema da pesquisa.
- c) Objetivos da pesquisa- evidenciando o objetivo geral e os específicos.
- d) Revisão da literatura sobre o tema e o problema da pesquisa.
- e) Metodologia- tipo de pesquisa, métodos e técnicas a serem adotados.
- f) Referências bibliográficas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA

ANEXO II

Bibliografia para a prova escrita de Conhecimento

CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1998. (Capítulos I, II, III e IV).

GEERTZ, Clifford. “Do ponto de vista dos nativos: a natureza do entendimento antropológico”. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 1997. pp. 85-107.

LÉVI-STRAUSS, Claude. “A eficácia simbólica”. *Antropologia Estrutural*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975. pp. 215-236.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: EPU, 1974. Volume II. pp. 37-184.

RABINOW, Paul. “Representações são fatos sociais: modernidade e pós-modernidade na antropologia”. *Antropologia da razão*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1999. pp. 71-107.

SAHLINS, Marshall. “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção” (I) e (II). *Mana - Estudos de Antropologia Social do Museu Nacional*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 1 e 2, UFRJ, abril, 1997.

SAHLINS, Marshall. *Metáforas históricas e realidades míticas: estrutura nos primórdios da história do reino das ilhas Sandwich*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.

TURNER, Victor. “A Classificação das cores no ritual ndembu: um problema de classificação primitiva”. *Floresta de Símbolos. Aspectos do Ritual Ndembu*. Niterói: Ed. UFF, 2005. pp. 95-135.